



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 32/2022

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor Responsável

**MAX ENERGIA LTDA**

Av. José Colodino, nº 292 – Bairro: centro

Iraíde Minas/MG

CEP: 38.510-000

**Assunto: Ofício de comunicação de indeferimento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0063057/2020-20].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0054809/2021-98, do empreendedor Max Energia LTDA, alusivo ao requerimento de “intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP”, referente a Fazenda Bom Jardim matrícula nº 25.948, localizada no município de Araguari/MG, pelos seguintes motivos expostos no parecer único encaminhado em anexo ao ofício.

Informamos ainda que o parecer enviado anteriormente fora cancelado para emissão de novo que segue em anexo com a completude dos dados.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Freitas Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 21/02/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42576855** e o código CRC **30901E29**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0054809/2021-98

SEI nº 42576855

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP